

DECRETO Nº 285/2009, de 05 de outubro de 2009.

**Concede Aposentadoria Especial
– Magistério 1º Turno – com
Proventos Integrais, e dá outras
providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 6º da EC – EMENDA CONSTITUCIONAL 41/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, COMBINADO COM O QUE DISPÕE À LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada legislação, **APOSENTADORIA ESPECIAL – MAGISTÉRIO 1º TURNO** – com proventos integrais, para à Sra. **MARIA MARLENE APPIO CIVIERO**, brasileira, casada, portadora do RG. Nº 3.523.668-6-Pr, Servidora Pública Municipal, no cargo de Professor I-B, Nível de Vencimentos I, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Mensais Integrais, calculados com paridade, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º A referida servidora pública municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao **IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira Pr, 05 de outubro de 2009.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretária.

Carlos Alberto Caovilla
Presidente do IPREMED